



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 23 - SLS

SUBCOMITÊ DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - SLS

ATA DE REUNIÃO

Data e horário: 29/10/25, das 09h30 às 11h.

Forma: presencial.

Participantes: Participaram da reunião: Monike Saldanha Antony (diretora da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade); Thaís Fernandes Machado (secretária do SLS); Ivan George Cheik Furtado Filho (chefe de Setor da Sustentabilidade); Dr. Moacir Pereira Batista (juiz da Vara Especializada do Meio Ambiente); Andréa Farias (servidora da Vara Especializada do Meio Ambiente); Breno Figueiredo Corado (secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação); Maria Cristina de Paiva Mattos (representante da Secretaria de Planejamento); Bruno Oliveira (diretor da Divisão de Gestão e Projetos); Thomaz Vasconcelos Dias (representante da Secretaria de Justiça); Dimas Crescencio Santos (representante da Secretaria de Infraestrutura); Acyanne do Valle (representante da Assessoria de Comunicação); Jonathan Andrade Moreira (representante da Comissão Permanente de Segurança Institucional); Robson Júnior Pereira Peres (representante de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho); Ewerton Augusto Souza da Silva (representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM); Paulo Victor Polari Monteiro (representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM); João Pereira de Azevedo Neto (representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM).

Pauta: Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), nos termos da Resolução CNJ nº 646, de 26 de setembro de 2025.

Em síntese:

- A reunião foi declarada aberta, com agradecimentos pela presença de todos os participantes. Esclareceu-se que o objetivo era debater a elaboração do Plano

de Contingência Socioambiental do TJAM, exigido pela Resolução CNJ nº 646/2025.

- A Resolução CNJ nº 646/2025 não estabelece prazo específico para a implementação do Plano nem apresenta modelo ou estrutura padrão, limitando-se a indicar eixos temáticos obrigatórios.
- Ressaltou-se o possível impacto financeiro decorrente de eventuais adaptações estruturais e a necessidade de cooperação técnica com órgãos externos, tais como Defesa Civil, Prefeitura Municipal de Manaus e Governo do Estado.
- O escopo do plano abrange prioritariamente a estrutura física interna do Tribunal, englobando os prédios da capital e do interior.
- O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituirá o Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário que será integrado pelos Planos de Contingência de cada tribunal. Até o momento, o CNJ não disponibilizou modelo ou padrão de referência.
- Questionou-se a existência de algum Plano de Contingência elaborado pela Brigada de Incêndio, Comissão de Segurança ou Comissão de Gestão de Riscos, bem como a existência de Plano de Evacuação e de estratégia para garantir a continuidade dos serviços essenciais em situações de emergência, evitando a suspensão das atividades.
- Embora não haja prazo oficial para entrega do Plano de Contingência Socioambiental, destacou-se que o Relatório Anual de Sustentabilidade tem como prazo limite 28 de fevereiro do ano subsequente, podendo servir de referência para o cronograma de elaboração.
- A Resolução está estruturada em eixos temáticos, vários deles vinculados a áreas técnicas do TJAM (Secretaria de Infraestrutura - SEINF, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Assessoria de Comunicação, entre outras). Propôs-se que cada setor fique responsável pelo desenvolvimento do eixo correspondente, com definição de prazos e atribuições, garantindo alinhamento e integração.
- Os representantes da Brigada de Incêndio informaram que o Plano de Ação de Emergência encontra-se em fase de elaboração desde março de 2025. Enfrentam-se dificuldades relacionadas ao recrutamento de brigadistas voluntários. Atualmente, a atuação concentra-se na região metropolitana, com previsão de expansão para o interior. Todas as unidades, incluindo o edifício Des. Arnaldo Péres, já possuem brigadistas designados. O plano contempla emergências por sinistro e emergências clínicas (mal súbito). Há cooperação com a Defesa Civil para envio de alertas por SMS e estuda-se a implementação de alerta interno. A previsão é de conclusão até março de 2026, com posterior apresentação à Presidência do TJAM, contribuindo para o Plano de Contingência Socioambiental. Quanto às saídas de emergência, identificou-se como principal problema o desgaste das portas, que permanecem frequentemente abertas, quando o procedimento correto seria mantê-las fechadas.

- Esclareceu-se que o plano da Brigada possui foco na estrutura física, enquanto a Resolução CNJ tem alcance mais amplo, abrangendo a continuidade do serviço jurisdicional. Assim, a primeira etapa deverá tratar das ações de resposta imediata e a etapa subsequente da continuidade dos serviços sem paralisação.
- A Resolução também exige o mapeamento de vulnerabilidades socioambientais, a ser realizado tanto para os prédios da capital quanto para as unidades do interior, considerando as características específicas de cada local, podendo ser necessários planos diferenciados.
- No tocante ao mapeamento, não há certeza quanto à expertise interna suficiente, podendo ser necessária a contratação de geólogo ou engenheiro ambiental. Destacou-se que a Defesa Civil estadual possui expertise consolidada, o que facilitaria o processo por meio de cooperação técnica.
- A Brigada de Incêndio está realizando levantamento *in loco* na região metropolitana, com elaboração de esboço de ações para emergências e sinistros, com objetivo de abranger todas as edificações do TJAM.
- Informou-se que, na região metropolitana, o prédio de Rio Preto da Eva possui certificação do Corpo de Bombeiros. Na capital, há pendências na saída de emergência do Fórum Henoch Reis. Relatou-se, ainda, que a edificação de Novo Airão ultrapassa 750m², exigindo hidrante e equipe de brigadistas, conforme normas legais.
- Sugeriu-se que, na primeira fase do mapeamento, sejam solicitadas informações organizacionais à SEINF, priorizando-se municípios com maior incidência de eventos climáticos extremos e, para localidades de difícil acesso, seja solicitado apoio da Defesa Civil.
- Procedeu-se à análise detalhada da Resolução CNJ, eixo por eixo, com identificação dos setores responsáveis por cada temática.

Deliberações:

- Cada área/setor será formalmente convidado a colaborar na elaboração do plano, conforme o eixo temático de sua competência.
- Será solicitada à Presidência a criação de Comitê Interno para a Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental, com a participação dos presentes, indicando-se a servidora Andréa Farias como secretária do Comitê.
- Será elaborado formulário padrão para preenchimento pelas comarcas do interior, visando facilitar o mapeamento e a identificação de dificuldades locais.
- Buscar-se-á cooperação para utilização de embarcações em municípios afetados por enchentes (observando-se que já existe proposta de projeto de cooperação com o Governo do Estado para essa finalidade).
- Ficou agendada nova reunião para aproximadamente um mês.

Encaminhamentos e responsáveis:

- Thaís: (a) encaminhar processo com pedido formal de colaboração e informações a cada setor, conforme eixos correspondentes; (b) redigir a presente ata, formalizá-la no SEI, coletar assinaturas e publicá-la no site do TJAM (tjam.jus.br).
- Bruno: elaborar o esboço inicial do Plano de Contingência Socioambiental.
- Prazo para retorno das informações pelos setores: 10 a 15 dias.

Dr. Moacir Pereira Batista
Juiz da Vara Especializada do Meio Ambiente

Monike Saldanha Antony
Diretora da Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade

Thaís Fernandes Machado
Secretária do SLS

Ivan George Cheik Furtado Filho
Chefe de Setor

Andréa Farias
Representante da Vara Especializada do Meio Ambiente

Breno Figueiredo Corado
Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Maria Cristina de Paiva Mattos
Representante da Secretaria de Planejamento

Bruno Oliveira
Representante da Divisão de Gestão e Projetos

Thomaz Vasconcelos Dias
Representante da Secretaria de Justiça

Dimas Crescencio Santos
Representante da Secretaria de Infraestrutura

Acyanne do Valle
Representante da Assessoria de Comunicação

Jonathan Andrade Moreira
Representante da Comissão Permanente de Segurança Institucional

Robson Júnior Pereira Peres
Representante de Serviços Especializados em Segurança de Medicina do Trabalho

Ewerton Augusto Souza da Silva
Representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM

Paulo Victor Polari Monteiro
Representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM

João Pereira de Azevedo Neto

Representante do Núcleo Técnico da Brigada do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO, Servidor**, em 24/11/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ACYANE SOCORRO DO VALE PEREIRA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Júnior Pereira Peres, Chefe de Setor**, em 27/11/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ANDRADE MOREIRA, Servidor**, em 27/11/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Farias Asmus Carneiro, Servidor**, em 27/11/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Pereira de Azevedo Neto, Servidor**, em 27/11/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIKE SALDANHA ANTONY, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA DE PAIVA MATTOS, Servidor**, em 28/11/2025, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Augusto Mota de Vasconcelos Dias, Servidor**, em 01/12/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan George Cheik, Servidor**, em 09/12/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 10/12/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Pereira Batista, Magistrado(a)**, em 11/12/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 15/12/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANTONIO VARGAS, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Polari Monteiro, Servidor**, em 16/12/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2582171** e o código CRC **7F663FF2**.
